



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO Nº 125/2022, de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28/10/2022 e 01/11/2022.

O **PREFEITO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais da Prefeitura de Piatã nos dias **28 de outubro de 2022** e **1º de novembro de 2022**, em razão do Dia do Servidor Público e Dia de todos os Santos, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E CINCO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito de Piatã